



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.346 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTÁRES ÀS DOTAÇÕES'  
ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

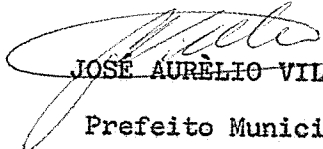
ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 130.000.000 (cento e trinta milhões de cruzieros) às dotações "Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.02.10580212.06-3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 30.000.000
08.03.10603282.06-3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$100.000.000</u>
TOTAL .....	<u>Cr\$130.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente do excesso de arrecadação apurado em 31.06.85.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1985.

  
JOSE AURÉLIO VILELA  
Prefeito Municipal